



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIODiário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2282 — Ordinária

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

NESTA EDIÇÃO**Caderno I – Poder Executivo**

Atos Oficiais — 6 matérias

CADERNO I – PODER EXECUTIVO**ATOS OFICIAIS****LEI Nº 2872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026***Dispõe sobre a denominação do prédio onde funciona o Paço Municipal, neste Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se “Paço Municipal Prefeito Nelson Antonio Rozani” o prédio público da Prefeitura Municipal, situado na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, Centro, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2026.**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO****Prefeito Municipal**

LEI Nº 2873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Farmácia Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 27, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Farmácia Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Avenida 18 de Fevereiro nº 27, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, como “Farmácia Municipal Primeira Dama Fátima Baldi Rozani”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2874, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 368.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			368.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	13.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 145
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	3.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 148
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	110.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 1.571	
COD. APLIC.	100 022	SEE ALIMENTACAO ESCOLAR PR 2019000155-08	FICHA 204

FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	70.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.550	
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 205
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.552	
COD. APLIC.	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	FICHA 206
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	72.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 219

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			280.000,00
Fontes de Recurso			
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			110.000,00
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			70.000,00
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			100.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário de Administração	
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	-72.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 55
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes	-13.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 418
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes	-3.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 419

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2874, de 30 de setembro de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 368.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			368.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	13.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 145
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	3.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 148
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	110.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FR STN 1.571	
COD. APLIC.	100 022	SEE ALIMENTACAO ESCOLAR PR 2019000155-08	FICHA 204
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	70.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.550	
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA 205
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	100.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.552	
COD. APLIC.	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	FICHA 206
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Transporte Escolar - Educacao Basica	72.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 219

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			280.000,00
Fontes de Recurso			
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		110.000,00
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		70.000,00
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		100.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário de Administração	
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	-72.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 55

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes	-13.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 418
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes	-3.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.500	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 419

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Maria Cristina Dalócio Cazoni, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 05,06,07 e 08 de outubro de 2026, por ter trabalhado nas eleições de 05 de outubro de 2014, 26 de outubro de 2014, 02 de outubro de 2016 e 04 de setembro de 2018 (treinamento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede dispensa ao Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS DE MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal, Renan Henrique Santos da Silva, folga no dia 20 de outubro de 2026, por ter trabalhado nas eleições de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO:52854775000128
em 30/09/2026 17:17 - MP n. 2.200-2/2001 (ICP-Brasil)